



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.647/2023

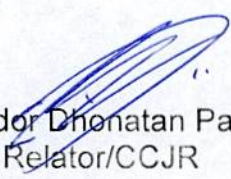


RELATÓRIO

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Propositura também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada em harmonia com a boa técnica legislativa. Portanto, considerando a relevância administrativa e social na aquisição de aparelhos de ar condicionado, raio X odontológico, autoclaves, esfigmomanômetro, eletroencefalógrafo, cadeiras de rodas, cardiocógrafa e itens do instrumental cirúrgico para atender a necessidade da SEMUS nos serviços de saúde na Atenção Especializada, na Atenção Básica e na Central de Regulação, oriento pelo prosseguimento da Matéria para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 8 de maio de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.647/2023

PARECER DA CCJR Nº 72/2023



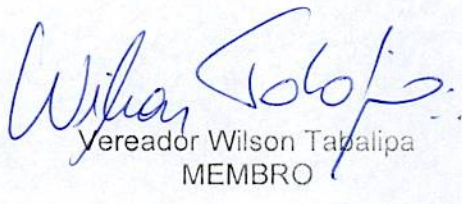
O Relator apresentou análise do Projeto de Lei Ordinária nº 6.647/2023, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para abertura de crédito adicional para aquisição de aparelhos e equipamentos para atender os serviços de saúde na Atenção Especializada, na Atenção Básica e na Central de Regulação.

Diante do exposto e considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 8 de maio de 2023.

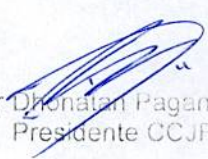

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

PCZS

À Diretoria Legislativa
08/05/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR